DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVII n. 7.418 - sexta-feira, 8 de março de 2024 — 17 páginas

Digitally signed by Amanda dos Santos Lima
DN: dc=IMTI, dc=PMCG, ou=SEGES, ou=SEGES SEDE, ou=Users, cn=Amanda dos Santos Lima

EDIÇÃO EXTRA-I

PARTE I — PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO n. 63, CELEBRADO EM 8 DE MARÇO DE 2024.
PARTES: Município de Campo Grande/MS com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa ADL Produtos e Serviços Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o edital de Pregão Eletrônico n. 060/2023 e Ata de Registro de Preços n. 054/2023, regido pela Lei n. 10.520/2002, pela Lei Municipal n. 3.997/2002, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais n. 14.670/2021 e 12.480/2014, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações e demais normativas indicadas em seu preâmbulo, decorrente do procedimento licitatório homologado em 26/4/2023 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao processo administrativo n. 14746/2024-79, volume 1.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e didáticos - II, conforme quantidades e itens abaixo descritos, decorrente de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência e proposta, originários do Edital de Licitação
VALOR: R$ 275.196,73 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e setenta e três centavos).
DOTAÇÃO: Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS. Unidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho: 1.500.100.100.12.365.0002.2019, 1.500.100.100.12.361.0002.2020 e 1.500.100.100.12.122.0011.2022; Elemento: 33903016 - Material de expediente; Fonte de Recurso: 1.500.100.100 - Recursos não vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Adelio de Oliveira Pereira.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 64, CELEBRADO EM 8 DE MARÇO DE 2024.
PARTES: Município de Campo Grande/MS com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa SPV Comercial Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/7/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o edital de Pregão Eletrônico n. 060/2023 e Ata de Registro de Preços n. 054/2023, regido pela Lei n. 10.520/2002, pela Lei Municipal n. 3.997/2002, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais n. 14.670/2021 e 12.480/2014, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações e demais normativas indicadas em seu preâmbulo, decorrente do procedimento licitatório homologado em 26/4/2023 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao processo administrativo n. 15175/2024-35, volume 1.
OBJETO: Aquisição de Materiais de expediente e didáticos - II, conforme quantidades e itens abaixo descritos, decorrente de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência e proposta, originários do Edital de Licitação.
VALOR: R$ 695.535,10 (seiscentos e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dez centavos).
DOTAÇÃO: Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho: 1.500.100.100.12.365.0002.2019, 1.500.100.100.12.361.0002.2020 e 1.500.100.100.12.122.0011.2022; Elemento: 33903016 - Material de expediente; Fonte de Recurso: 1.500.100.100 - Recursos não vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Gabriel Melo Matos de Salvi.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ERRATA ao Edital n. 08/2024, publicado no Diogrande n. 7.417 de 8 de março de 2024, página 13:

ONDE SE LÊ:

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 08/2024

II – Relação de Candidatos:

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS SESAU/2019

Edital de Homologação n. 21/2019

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CANDIDATO	Classificação
THAÍS GOUVEIA DOS SANTOS	447º
PÂMELA OLIVEIRA PERENTEL	448º
ANA TAILINE COSTA DA SILVA	449º

LEIA-SE:

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 08/2024

II – Relação de Candidatos:

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita.....
Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
Chefe de Gabinete da PrefeitaThelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
.....Marco Aurélio Santullo
Controlador-Geral do Município..... João Batista Pereira Junior
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Gestão..... Evelyse Ferreira Cruz Oyadomari
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Ednei Marcelo Miglioli
Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
.....Katia Silene Sarturi Warde
Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
.....Adelaido Luiz Spinosa Vila
Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretária Munic. de Saúde..... Rosana Leite de Melo
Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
Secretária Munic.de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes
Secretário-Exec. de Compras Governamentais..... André de Moura Brandão
Secretário Municipal da Juventude Maicon Cleython Rodrigues Nogueira
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí..... Francisco Eduardo Galvão
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira
Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor
..... José Ferreira da Costa Neto
Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos
.....Thais Helena Vieira Rosa Gomes da Silva
Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários
..... Francisco Almeida Teles
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
.....Camilla Nascimento de Oliveira
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
.....Maria Helena Bughi
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
.....Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... Odilon de Oliveira Júnior
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
.....Janine de Lima Bruno
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
.....Paulo Fernando Garcia Cardoso
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
.....Maicon Luiz Mommad
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... Paulo da Silva

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS SESAU/2019

Edital de Homologação n. 21/2019

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CANDIDATO	Classificação
SHEILA ALMEIDA DA SILVA LIMA	447º
ANDRESSA DA SILVA MENEZES	448º
ÉVELEN COIMBRA SILVA	449º

ATOS DE PESSOAL

ATOS DA PREFEITA

DECRETO "PE" n. 649, DE 8 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, mediante Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS n. 01/2023, com ônus para a origem, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 11.847, de 29 de maio de 2012 (Processo n. 13579/2023-12).

Matrícula	Servidor
391552/17	Danielle Gusman Kouwen Rolo
387784/08	Fernanda Lopes Moreira
381499/03	Ineis Santos Siqueira
171859/10	Marcia Gomes de Lima

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 650, DE 8 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor ALEXANDRE JORGE, matrícula n. 385542/12, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-4, Classe "C", lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar suas funções na Secretaria de Estado de Educação, mediante Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS n. 01/2023, com ônus para a origem, com efeito a partir da data de publicação a 31 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 11.847, de 29 de maio de 2012 (Processo n. 13579/2023-12).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 651, DE 8 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "PE" n. 2.232, de 19 de junho de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 7.090, de 20 de junho de 2023, que autorizou a cedência do servidor HAITIER SUAN COLARES SANTOS, matrícula n. 390862/01, para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, com efeito a contar de 21 de fevereiro de 2024 (Processo n. 13579/2023-12).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 652, DE 8 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 13, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor GIULLIANO ALBUQUERQUE LOPES, para compor como suplente, o **Comitê Municipal de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais e Urbanos - COMIF**, como representante da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, em substituição ao conselheiro Sebastião Aparecido de Souza, sem aumento de despesas com pessoal (Ofício n. 239/GEAP/PLANURB).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 653, DE 8 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ELMO DAMIÃO DA SILVA JÚNIOR, matrícula n. 382656, Gerente de Perícia Médica, para acumulando suas funções, desempenhar a função de Gerente de Controle Funcional, da Secretaria Municipal de Gestão, no período de 15 a 29 de fevereiro de 2024, em substituição ao titular Nelmon Barbosa Rosa, matrícula n. 321451, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesas com pessoal (CI n. 470/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 654, DE 8 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR CLEIDEVANA MARIA SOCORRO OLIVEIRA CHAGAS, matrícula n. 212210, no cargo em comissão de Diretor Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Tia Eva, Tipologia "D", Símbolo DE-4, e desempenhar a função de Ordenadora de Despesas do Regime Financeiro Especial, com efeito a contar de 2 de janeiro de 2024 (Ofício n. 961/GAB/SEMED/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 655, DE 8 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "PE" n. 148, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DIOGRANDE n. 7.349, de 12 de janeiro de 2024, na parte que autorizou a cedência da servidora ELIANE AFIF ELOSSAIS MEDINA, matrícula n. 217735/02, para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 13641/2017-46).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 656, DE 8 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 2º, inciso II, do Decreto n. 11.247 de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora CAMILA TOMOKO REIS KASSAVARA, matrícula n. 381433/01, ocupante do cargo de Atendente de Berçário, Referência 13, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação definitiva, a contar de 27 de janeiro de 2024, conforme Laudo da Junta Médica Especial do Município, com fulcro no art. 30-C da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, para fim de regularização funcional, sem aumento de despesas com pessoal (Processo n. 14644/2024-07).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 657, DE 8 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR HENOS SEGOVIA, matrícula n. 420145/02, do cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, da Fundação Municipal de Esportes, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 658, DE 8 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR JOSMAR REINALDO WIRTTI, matrícula n. 419919/02, do cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, do Gabinete da Prefeita, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 659, DE 8 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR JULIANE MENDES DE ALMEIDA, matrícula n. 427508/01, do cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 660, DE 8 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR KATYUCE OLIVEIRA DE RESENDE GOMES, matrícula n. 401996/03, do cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 661, DE 8 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR LUANN CORRÊA PEREIRA, matrícula n. 409518/04, do cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, do Gabinete da Prefeita, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 662, DE 8 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR LUCAS HENRIQUE RODA AGUILERA, matrícula n. 426606/01, do cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 663, DE 8 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "PE" n. 1.630, de 24 de abril de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 7.028, de 24 de abril de 2023, que designou LEONDAS DELMONDES, matrícula n. 110981, para desempenhar a Função de Confiança de Encarregado Governamental, símbolo FC-5, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 664, DE 8 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ROSIRIS FÁTIMA BARBETA, matrícula n. 379111/04, do cargo em comissão de Assessor-Executivo I, símbolo DCA-2, da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 665, DE 8 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR GILSON EDUARDO YAMAKI, matrícula n. 401867/02, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DCA-4, da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 666, DE 8 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR DANIEL FLORENTIN DE NOVAES, matrícula n. 426892/01, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DCA-4, da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 667, DE 8 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "PE" n. 2.652, de 26 de julho de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 7.138, de 27 de julho de 2023, que designou DANIEL FLORENTIN DE NOVAES, matrícula n. 426892, para desempenhar a função de Chefe da Assessoria

Jurídica, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 668, DE 8 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR WALTER ALVES DA SILVA, matrícula n. 426916/01, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DCA-4, da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 669, DE 8 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, FÁBIO DA ROCHA E SILVA FERREIRA, matrícula n. 419440/01, do cargo em comissão de Assessor-Executivo II, símbolo DCA-3, da Subsecretaria Articulação Social e Assuntos Comunitários, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 670, DE 8 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "PE" n. 3.686, de 9 de dezembro de 2021, publicado no DIOGRANDE n. 6.487, de 9 de dezembro de 2021, na parte referente à designação de FÁBIO DA ROCHA E SILVA FERREIRA, matrícula n. 419440, para desempenhar a função de Diretor-Adjunto, na Subsecretaria de Articulação Social e Assuntos Comunitários, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 671, DE 8 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, KAIO CÉSAR FERNANDES BATISTA DE SOUZA, matrícula n. 406897/03, do cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 294/DIGEP/SISEP/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 672, DE 8 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, EMANUELLE GARCIA DE MORAES, matrícula n. 417970/03, do cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, da Subsecretaria de Políticas para a Mulher, com efeito a partir de 8 de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 673, DE 8 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, CAMILA SOARES CAXIAS MIGUEL, matrícula n. 419082/01, do cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, da Subsecretaria de Políticas para a Mulher, com efeito a contar de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 674, DE 8 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR SUELEN MARTINES REJALA MEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Subsecretaria de Articulação Social e Assuntos Comunitários, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 675, DE 8 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR JULIANE SBARDELOTTO DOS SANTOS ALEXANDRE, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, na Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 676, DE 8 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR SIMONE ALVES DE ARAUJO, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, na Fundação Social do Trabalho de Campo Grande, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 677, DE 8 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR LUCILENE DOS SANTOS SALOMÃO, matrícula n. 416379, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Fundação

Municipal de Esportes, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 678, DE 8 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR JOSELEA PIRES FERREIRA BUENO, matrícula n. 396390, para desempenhar a Função de Confiança de Encarregado Governamental, símbolo FC-5, na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Decreto n. 13.072, de 30 de janeiro de 2017, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 679, DE 8 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR TERESA CRISTINA FERREIRA SILVA, matrícula n. 410856, para desempenhar a Função de Confiança de Encarregado Governamental, símbolo FC-5, na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Decreto n. 13.072, de 30 de janeiro de 2017, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 680, DE 8 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "PE" n. 387, de 13 de janeiro de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 6.907, de 13 de janeiro de 2023, na parte referente à designação de EDUARDO RIBEIRO, matrícula n. 387659, para desempenhar a Função de Gestor Operacional, símbolo FC-4, na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, com efeito a contar de 1º de março de 2024 (Ofício n. 103/GAF/SESDES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 681, DE 8 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "PE" n. 388, de 13 de janeiro de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 6.907, de 13 de janeiro de 2023, na parte referente à designação de EDUARDO RIBEIRO, matrícula n. 387659, para desempenhar a função de Corregedor, na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, com efeito a contar de 1º de março de 2024 (Ofício n. 103/GAF/SESDES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 682, DE 8 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR EDUARDO RIBEIRO, matrícula n. 387659, para desempenhar a Função de Confiança de Encarregado Governamental, símbolo FC-5, Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, em conformidade com o Decreto n. 13.072, de 30 de janeiro de 2017, com efeito a contar de 1º de março de 2024 (Ofício n. 103/GAF/SESDES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 683, DE 8 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR EDUARDO RIBEIRO, matrícula n. 387659, para desempenhar a função de Ouvidor, na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, com efeito a contar de 1º de março de 2024 (Ofício n. 103/GAF/SESDES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 684, DE 8 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "PE" n. 1.779, de 9 de maio de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 7.044, de 9 de maio de 2023, que designou WANDER HUILTON CAVALHEIRO, matrícula n. 385842, para desempenhar a Função de Encarregado Governamental, símbolo FC-5, na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, com efeito a contar de 1º de março de 2024 (Ofício n. 103/GAF/SESDES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 685, DE 8 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "PE" n. 1.329, de 24 de março de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 6.907, de 24 de março de 2023, que designou WANDER HUILTON CAVALHEIRO, matrícula n. 385842, para desempenhar a função de Ouvidor, na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, com efeito a contar de 1º de março de 2024 (Ofício n. 103/GAF/SESDES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 686, DE 8 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR WANDER HUILTON CAVALHEIRO, matrícula n. 385842, para desempenhar a Função de Confiança de Gestor Operacional, símbolo FC-4, na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, em conformidade com o Decreto n. 13.072, de 30 de janeiro de 2017, com efeito a contar de 1º de março de 2024 (Ofício n. 103/GAF/SESDES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 687, DE 8 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR WANDER HUILTON CAVALHEIRO, matrícula n. 385842, para desempenhar a função de Corregedor, na Secretaria Especial de Segurança e Defesa

Social, com efeito a contar de 1º de março de 2024 (Ofício n. 103/GAF/SESDES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto "PE" n. 895, de 14 de fevereiro de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 6.944, de 14 de fevereiro de 2023, na parte que autorizou a cedência dos servidores abaixo relacionados, foi feita a seguinte apostila (Processo 13579/2023-12):

ONDE CONSTOU:

Matrícula	Servidor	Órgão
393860/01	Telma Nantes de Matos	SECIC
376905/01	José Arante de Souza	SECIC

PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Servidor	Órgão
393860/01	Telma Nantes de Matos	Secretaria de Estado de Cidadania - SEC
376905/01	José Arante de Souza	Secretaria de Estado de Cidadania - SEC

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto "PE", publicado no DIOGRANDE n. 7.415, de 6 de março de 2023, que nomeou ELIANE ELENA VILALBA GONÇALVES, matrícula n. 403984, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DCA-4, na Subsecretaria de Gestão e Projetos Estratégicos, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "DECRETO "PE" n. 616, DE 6 DE MARÇO DE 2024."

PASSE A CONSTAR: "DECRETO "PE" n. 647, DE 6 DE MARÇO DE 2024."

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto "PE", publicado no DIOGRANDE n. 7.415, de 6 de março de 2023, que nomeou BRENDON AQUINO DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, na Subsecretaria de Gestão e Projetos Estratégicos, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "DECRETO "PE" n. 617, DE 6 DE MARÇO DE 2024."

PASSE A CONSTAR: "DECRETO "PE" n. 648, DE 6 DE MARÇO DE 2024."

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

APOSTILAMENTO

Na Resolução "PE" PGM n. 17, de 05 de março de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.417 de 08 de março de 2024

ONDE CONSTOU: "á Fundação Social do Trabalho de Campo Grande, com fundamento no art. 45, inciso V, da Lei Complementar nº 85, de 30 de março de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147 de 23 de dezembro de 2009, com efeito a partir da publicação".

PASSE A CONSTAR: "á Fundação Social do Trabalho de Campo Grande e FT/CG Fundo do Trabalho de Campo Grande com fundamento no art. 45, inciso V, da Lei Complementar nº 85, de 30 de março de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147 de 23 de dezembro de 2009, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2024".

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2024.

ALEXANDRE ÁVALO SANTANA
Procurador-Geral do Município

PARTE IV — P U B L I C A Ç Õ E S A P E D I D O

XML nr.: 11

CONSÓRCIO MUNICIPAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO CENTRAL DE MS

Balanço Geral

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 8/03/2024

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	2.091.727,15	2.091.727,15	1.897.253,53	- 194.473,62
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	48.098,76	48.098,76
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	0,00	0,00	48.098,76	48.098,76
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.091.727,15	2.091.727,15	1.849.154,77	- 242.572,38
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.091.727,15	2.091.727,15	1.849.154,77	- 242.572,38
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00

40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.091.727,15	2.091.727,15	1.897.253,53	- 194.473,62
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	2.091.727,15	2.091.727,15	1.897.253,53	- 194.473,62
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	2.091.727,15	2.091.727,15	1.897.253,53	- 194.473,62
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.287.140,79	872.140,79	538.504,78	262.931,28	262.931,28	333.636,01
80	Pessoal e Encargos Socias	363.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	924.140,79	729.140,79	538.504,78	262.931,28	262.931,28	190.636,01
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	700.000,00	1.115.000,00	1.111.227,06	0,00	0,00	3.772,94
84	Investimentos	700.000,00	1.115.000,00	1.111.227,06	0,00	0,00	3.772,94
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	104.586,36	104.586,36	0,00	0,00	0,00	104.586,36
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	2.091.727,15	2.091.727,15	1.649.731,84	262.931,28	262.931,28	441.995,31
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	2.091.727,15	2.091.727,15	1.649.731,84	262.931,28	262.931,28	441.995,31
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	247.521,69	0,00	0,00	- 247.521,69
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	2.091.727,15	2.091.727,15	1.897.253,53	262.931,28	262.931,28	194.473,62
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

gov.br Documento assinado digitalmente
RODINEIA MORAES DA SILVA
Data: 08/03/2024 13:18:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

XML nr.: 12

CONSÓRCIO MUNICIPAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO CENTRAL DE MS

Balanço Geral

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 8/03/2024

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2023	2022	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2023	2022
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	1.897.253,53	0,00	105	Despesas Orçamentárias (VI)	0	1.649.731,84	0,00
2	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0	0,00	0,00	106	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0	0,00	0,00
3	501 - Outros Recursos não Vinculados	0	0,00	0,00	107	501 - Outros Recursos não Vinculados	0	0,00	0,00
4	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.	0	0,00	0,00	108	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.	0	0,00	0,00
5	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0	0,00	0,00	109	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0	0,00	0,00
6	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	110	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
7	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	111	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
8	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	0,00	0,00	112	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	0,00	0,00
9	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	113	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
10	550 - Transferência do Salário-Educação	0	0,00	0,00	114	550 - Transferência do Salário-Educação	0	0,00	0,00
11	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0	0,00	0,00	115	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0	0,00	0,00
12	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	0,00	0,00	116	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	0,00	0,00
13	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0	0,00	0,00	117	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0	0,00	0,00
14	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	0,00	0,00	118	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	0,00	0,00
15	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	119	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
16	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	120	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
17	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	121	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
18	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00	122	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00
19	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0	0,00	0,00	123	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0	0,00	0,00
20	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	124	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
21	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	0,00	0,00	125	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	0,00	0,00
22	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	126	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
23	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00	127	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00
24	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00	128	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00
25	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00	129	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00
26	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00	130	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00
27	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	131	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
28	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	0,00	0,00	132	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	0,00	0,00
29	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	133	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	134	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
31	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	135	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	136	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
33	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	137	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
34	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0	0,00	0,00	138	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0	0,00	0,00
35	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00	139	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00
36	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	140	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
37	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	141	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
38	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	142	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
39	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	0,00	0,00	143	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	0,00	0,00
40	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0	0,00	0,00	144	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0	0,00	0,00
41	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	145	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
42	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	146	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
43	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	0,00	0,00	147	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	0,00	0,00
44	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	0,00	0,00	148	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	0,00	0,00
45	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0	0,00	0,00	149	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0	0,00	0,00
46	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0	0,00	0,00	150	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0	0,00	0,00
47	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	151	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
48	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	152	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
49	706 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	153	706 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
50	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0	0,00	0,00	154	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0	0,00	0,00
51	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	0,00	0,00	155	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	0,00	0,00
52	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0	0,00	0,00	156	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0	0,00	0,00
53	710 - Transferência Especial dos Estados	0	0,00	0,00	157	710 - Transferência Especial dos Estados	0	0,00	0,00
54	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0	0,00	0,00	158	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0	0,00	0,00
55	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0	0,00	0,00	159	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0	0,00	0,00
56	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0	0,00	0,00	160	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0	0,00	0,00
57	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0	0,00	0,00	161	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0	0,00	0,00
58	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	162	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
59	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	163	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
60	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	164	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
61	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	165	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
62	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0	0,00	0,00	166	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0	0,00	0,00
63	749 - Outras vinculações de transferências	0	0,00	0,00	167	749 - Outras vinculações de transferências	0	0,00	0,00
64	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	168	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
65	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	169	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
66	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	170	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00

67	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0	0,00	0,00	171	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0	0,00	0,00	
68	754 - Recursos de Operações de Crédito	0	0,00	0,00	172	754 - Recursos de Operações de Crédito	0	0,00	0,00	
69	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	0,00	0,00	173	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	0,00	0,00	
70	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0	0,00	0,00	174	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0	0,00	0,00	
71	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0	0,00	0,00	175	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0	0,00	0,00	
72	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0	0,00	0,00	176	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0	0,00	0,00	
73	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	0,00	0,00	177	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	0,00	0,00	
74	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0	0,00	0,00	178	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0	0,00	0,00	
75	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0	0,00	0,00	179	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0	0,00	0,00	
76	799 - Outras Vinculações Legais	0	0,00	0,00	180	799 - Outras Vinculações Legais	0	0,00	0,00	
77	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0	0,00	0,00	181	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0	0,00	0,00	
78	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	0,00	0,00	182	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	0,00	0,00	
79	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	183	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	
80	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0	0,00	0,00	184	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0	0,00	0,00	
81	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0	0,00	0,00	185	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0	0,00	0,00	
82	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	0,00	0,00	186	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	0,00	0,00	
83	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0	0,00	0,00	187	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0	0,00	0,00	
84	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	188	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	
85	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0	1.897.253,53	0,00	189	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0	1.649.731,84	0,00	
86	898 - Recursos a Classificar	0	0,00	0,00	190	898 - Recursos a Classificar	0	0,00	0,00	
87	899 - Outros Recursos Vinculados	0	0,00	0,00	191	899 - Outros Recursos Vinculados	0	0,00	0,00	
88	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	0,00	0,00	192	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00	
89	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	193	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	
90	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	194	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	
91	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	195	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	
92	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	196	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	
93	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	197	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	
94	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	198	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	
95	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	199	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	
96	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	1.386.800,56	0,00	200	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	0,00	0,00	
97	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	1.386.800,56	0,00	201	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00	
98	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00	202	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00	
99	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	203	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	
100	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	204	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	
101	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	0,00	0,00	205	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	1.634.322,25	0,00	
102	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0,00	0,00	206	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	1.634.322,25	0,00	
103	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	207	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	
104	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	3.284.054,09	0,00	208	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	3.284.054,09	0,00	

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2023			2022		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
209	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	1.897.253,53	0,00	1.897.253,53	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2023) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2022) do G1 - Ingressos deverão ser registradas líquidas das deduções.

2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.

3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

gov.br Documento assinado digitalmente
RODINEIA MORAES DA SILVA
Data: 08/03/2024 13:18:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

XML nr.: 13

CONSÓRCIO MUNICIPAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO CENTRAL DE MS

Balanço Geral

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 8/03/2024

ATIVO

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2023	2022
1	ATIVO CIRCULANTE	0	1.634.322,25	0,00
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	1.634.322,25	0,00
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00

PASSIVO

Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2023	2022
50	PASSIVO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
52	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
55	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	0,00
62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	1.634.322,25	0,00
72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00

28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00
34	Investimentos	0	0,00	0,00
35	Imobilizado	0	0,00	0,00
36	Bens Móveis	0	0,00	0,00
37	Bens Imóveis	0	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	0,00	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00
48	Diferido	0	0,00	0,00
49	TOTAL DO ATIVO	0	1.634.322,25	0,00

76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
80	Resultados Acumulados	0	1.634.322,25	0,00
81	Superávits ou Déficits Acumulados[2]	0	1.634.322,25	0,00
82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	1.634.322,25	0,00
83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
86	Lucros e Prejuízos Acumulados[2]	0	0,00	0,00
87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	1.634.322,25	0,00

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2023	2022
95	ATIVO (I)	0	1.634.322,25	0,00
96	Ativo Financeiro	0	1.634.322,25	0,00
97	Ativo Permanente	0	0,00	0,00
98	PASSIVO (II)	0	1.386.800,56	0,00
99	Passivo Financeiro	0	1.386.800,56	0,00
100	Passivo Permanente	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	247.521,69	0,00

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2023	2022
102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00
109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
110	Obrigações Conveniados e Outros Intrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
111	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos (8 Dígitos)	NOTA[2]	2023	2022
114	1.500.0000	0	0,00	0,00
115	1.500.1001	0	0,00	0,00
116	1.500.1002	0	0,00	0,00
117	1.800.0000	0	0,00	0,00
118	1.550.0000	0	0,00	0,00
119	1.753.0000	0	0,00	0,00
120	1.544.0000	0	0,00	0,00
121	1.759.0000	0	0,00	0,00
122	1.659.0000	0	0,00	0,00
123	1.599.0000	0	0,00	0,00
124	1.600.0000	0	0,00	0,00
125	1.569.0000	0	0,00	0,00
126	1.750.0000	0	0,00	0,00
127	1.751.0000	0	0,00	0,00
128	1.540.0000	0	0,00	0,00
129	1.540.1070	0	0,00	0,00
130	1.570.0000	0	0,00	0,00
131	1.631.0000	0	0,00	0,00
132	1.665.0000	0	0,00	0,00
133	1.700.0000	0	0,00	0,00
134	1.571.0000	0	0,00	0,00
135	1.632.0000	0	0,00	0,00
136	1.665.3110	0	0,00	0,00
137	1.701.0000	0	0,00	0,00
138	1.572.0000	0	0,00	0,00
139	1.660.0000	0	0,00	0,00
140	1.899.7407	0	0,00	0,00
141	1.621.0000	0	0,00	0,00
142	1.551.0000	0	0,00	0,00
143	1.634.0000	0	0,00	0,00
144	1.669.0000	0	0,00	0,00
145	1.800.1111	0	0,00	0,00
146	1.801.2111	0	0,00	0,00
147	1.802.0000	0	0,00	0,00
148	2.802.0000	0	0,00	0,00
149	1.541.0000	0	0,00	0,00
150	1.541.1070	0	0,00	0,00
151	1.760.0000	0	0,00	0,00
152	1.761.0000	0	0,00	0,00
153	1.542.0000	0	0,00	0,00
154	1.542.1070	0	0,00	0,00
155	1.622.0000	0	0,00	0,00
156	1.706.3110	0	0,00	0,00
157	1.604.0000	0	0,00	0,00
158	1.880.0000	0	247.521,69	0,00
159	1.898.0000	0	0,00	0,00
160	1.749.0000	0	0,00	0,00
161	1.716.0000	0	0,00	0,00
162	1.717.0000	0	0,00	0,00
163	1.749.7336	0	0,00	0,00
164	1.718.0000	0	0,00	0,00
165	1.707.0000	0	0,00	0,00
166	1.708.0000	0	0,00	0,00
167	1.752.0000	0	0,00	0,00
168	1.757.0000	0	0,00	0,00
169	1.758.0000	0	0,00	0,00
170	1.710.0000	0	0,00	0,00
171	1.899.7407	0	0,00	0,00
172	1.661.0000	0	0,00	0,00
173	1.860.0000	0	0,00	0,00
174	1.861.0000	0	0,00	0,00
175	1.862.0000	0	0,00	0,00
176	1.705.0000	0	0,00	0,00
177	1.899.0000	0	0,00	0,00
178	1.754.0000	0	0,00	0,00
179	1.574.0000	0	0,00	0,00
180	1.755.0000	0	0,00	0,00

181	1.756.0000	0	0,00	0,00
182	1.501.0000	0	0,00	0,00
		0,00	247.521,69	0,00
Nota Explicativa				

Notas:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário. A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

3) Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

gov.br Documento assinado digitalmente
RODINEIA MORAES DA SILVA
Data: 08/03/2024 13:18:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

XML nr.: 14

CONSÓRCIO MUNICIPAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO CENTRAL DE MS

Balanço Geral

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 8/03/2024

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2023	2022
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1	1.897.253,53	0,00
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
3	Impostos	1	0,00	0,00
4	Taxas	1	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
6	Contribuições	1	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	1	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	1	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	1	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	1	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	1	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	1	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	1	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	1	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1	48.098,76	0,00
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	1	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	1	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	1	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	1	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1	48.098,76	0,00
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	1	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	1	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	1	1.849.154,77	0,00
24	Transferências Intragovernamentais	1	0,00	0,00
25	Transferências Intergovernamentais	1	1.849.154,77	0,00
26	Transferências das Instituições Privadas	1	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	1	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	1	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	1	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	1	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	1	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	1	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	1	0,00	0,00
34	Reavaliação de Ativos	1	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	1	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	1	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	1	0,00	0,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	1	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1	0,00	0,00
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	1	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	1	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	1	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	1	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1	0,00	0,00
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	1	1.897.253,53	0,00
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1	262.931,28	0,00
47	Pessoal e Encargos	1	0,00	0,00
48	Remuneração a Pessoal	1	0,00	0,00
49	Encargos Patronais	1	0,00	0,00
50	Benefícios a Pessoal	1	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1	0,00	0,00
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1	0,00	0,00
53	Aposentadorias e Reformas	1	0,00	0,00
54	Pensões	1	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	1	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	1	0,00	0,00
57	Políticas Publicas de Transferência de Renda	1	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	1	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1	262.931,28	0,00
60	Uso de Material de Consumo	1	7.893,52	0,00
61	Serviços	1	255.037,76	0,00
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	1	0,00	0,00
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	1	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	1	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	1	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	1	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	1	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	1	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	1	0,00	0,00
72	Transferências Intragovernamentais	1	0,00	0,00
73	Transferências Intergovernamentais	1	0,00	0,00

74	Transferências a Instituições Privadas	1	0,00	0,00
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	1	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	1	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	1	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	1	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	1	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	1	0,00	0,00
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	1	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	1	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	1	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	1	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	1	0,00	0,00
86	Tributárias	1	0,00	0,00
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
88	Contribuições	1	0,00	0,00
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	1	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	1	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	1	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	1	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1	0,00	0,00
94	Premiações	1	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	1	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	1	0,00	0,00
97	Incentivos	1	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	1	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	1	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	1	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1	0,00	0,00
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	1	262.931,28	0,00
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	1	1.634.322,25	0,00

Nota Explicativa

Documento assinado digitalmente
gov.br RODINEIA MORAES DA SILVA
Data: 08/03/2024 13:18:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

XML nr.: 15

CONSÓRCIO MUNICIPAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO CENTRAL DE MS

Balanço Geral

Anexo 16 - Demonstrativo das Dívidas Fundadas Internas e Externas

Ano de 2023

Lei nº 4.320/64 , Arts. 101 e 105, inc. IV, § 4º, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, - TCE/MS - Resolução nº 88, de 03/10/2018. 8/03/2024

DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS INTERNAS

Nr.	ATUALIZAÇÕES				SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+D-E-F-G)
	LEIS (NÚMERO E DATA)	CONTRATO	CREDOR	VALOR		CONTRATAÇÃO / ENCAMPAÇÃO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	
1	0.0	0.0	0.0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS EXTERNAS

Nr.	ATUALIZAÇÕES					SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+D-E-F-G)
	LEIS (NÚMERO E DATA)	CONTRATO	CREDOR	MOEDA REAL/DOLAR	VALOR		CONTRATAÇÃO/ ENCAMPAÇÃO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	
2	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Documento assinado digitalmente
gov.br RODINEIA MORAES DA SILVA
Data: 08/03/2024 13:18:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

XML nr.: 16

CONSÓRCIO MUNICIPAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO CENTRAL DE MS

Balanço Geral

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2023

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 8/03/2024

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2022	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2024
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2018 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	1.386.800,56	0,00	0,00	1.386.800,56
9	Restos a Pagar em 2023	0,00	1.386.800,56	0,00	0,00	1.386.800,56
10	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2018 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	1.386.800,56	0,00	0,00	1.386.800,56
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2018 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	0,00	1.386.800,56	0,00	0,00	1.386.800,56

Nota Explicativa

gov.br
Documento assinado digitalmente
RODINEIA MORAES DA SILVA
Data: 08/03/2024 13:21:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

XML nr.: 17

CONSÓRCIO MUNICIPAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO CENTRAL DE MS

Balanço Geral

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Ano de 2023

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 8/03/2024

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2023	2022
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1	0,00	0,00
2	Ingressos	1	1.897.253,53	0,00
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	1	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	1	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	1	0,00	0,00
7	Receita Industrial	1	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	1	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	1	48.098,76	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	1	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	1	1.849.154,77	0,00
12	Outros ingressos operacionais	1	0,00	0,00
13	Desembolsos	1	262.931,28	0,00
14	Pessoal e demais despesas	1	0,00	0,00
15	Juros e encargos da dívida	1	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	1	0,00	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	1	262.931,28	0,00
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	1	1.634.322,25	0,00
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	1	0,00	0,00
20	Ingressos	1	0,00	0,00
21	Alienação de bens	1	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	1	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	1	0,00	0,00
24	Desembolsos	1	0,00	0,00
25	Aquisição de ativo não circulante	1	0,00	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	1	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	1	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	1	0,00	0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	1	0,00	0,00
30	Ingressos	1	0,00	0,00
31	Operações de crédito	1	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	1	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	1	0,00	0,00
34	Desembolsos	1	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	1	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	1	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	1	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	1	1.634.322,25	0,00
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	1	0,00	0,00
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	1	1.634.322,25	0,00

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2023	2022
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	1.849.154,77	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	1.849.154,77	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	1.849.154,77	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	0,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2023	2022
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	262.931,28	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Industria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	262.931,28	0,00

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2023	2022
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

Documento assinado digitalmente
gov.br RODINEIA MORAES DA SILVA
Data: 08/03/2024 13:21:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONSÓRCIO
CENTRAL MS

PORTARIA Nº 58/2024 **28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021 para o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região Central de MS - CENTRAL-MS; e dá outras providências.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região Central de MS - CENTRAL-MS, associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o n. 49.160.796/0001-39, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe conferem o Estatuto Social do Consórcio;

Considerando o disposto no art. 8°, §3° da Lei n° 14.133/2021;

Considerando o disposto no art.5° e 11 da Resolução n° 20 de janeiro de 2024, do Central- MS.

Considerando o previsto no Contrato do Consórcio CENTRAL-MS em seu Anexo I, item 1.3, tendo como base os níveis e vencimentos descritos no Anexo II do mesmo diploma legal;

Considerando a previsão do art.11, inciso II da Resolução 17 de 5 de setembro de 2023 do Consórcio CENTRAL-MS;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o sr. **NELSON GIOVANINI JUNIOR**, servidor efetivo do Município de Campo Grande- MS, lotado na Secretaria Municipal De Infraestrutura e Serviços Públicos, Matrícula n. 416044-01, para ocupar o cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO (FASE INTERNA)** no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região Central de MS - CENTRAL-MS, carga horária de 2 horas diárias, 10 horas semanais. .

Endereço: Rua Antônio de Oliveira, n. 28, Itanhangá Park, CEP 79.003-100, no município de Campo Grande-MS.
CNPJ: 49.160.796/0001-39
E-mail: consorciocentralms@gmail.com

Art. 2º - Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação na fase interna, a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º Designar a equipe de planejamento;

§2º Poderá solicitar à autoridade competente a indicação de agente(s) para compor a equipe de apoio que auxiliará nas fases do processo licitatório.

§3º O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Central- MS

§4º O Agente de Contratação convocará empregados públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art.3º- Fica concedido a gratificação ao servidor para exercer a função estabelecida no art.1º, e as responsabilidades dela decorrentes, nos termos do anexo I, referência 9(nove) do Contrato do Consórcio CENTRAL - MS, no percentual de 20%(vinte por cento) do estabelecido no anexo II do Contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 fevereiro de 2024.

Campo Grande- MS, 28 de fevereiro de 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Presidente do CENTRAL MS

VANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo do CONSÓRCIO CENTRAL MS

Endereço: Rua Antônio de Oliveira, n. 28, Itanhangá Park, CEP 79.003-100, no município de Campo Grande-MS.
CNPJ: 49.160.796/0001-39
E-mail: consorciocentralms@gmail.com

CONSÓRCIO CENTRAL MS

PORTARIA Nº 59/2024 **28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021 para o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região Central de MS - CENTRAL-MS; e dá outras providências.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região Central de MS - CENTRAL-MS, associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o n. 49.160.796/0001-39, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe conferem o Estatuto Social do Consórcio;

Considerando o disposto no art. 8º, §3º da Lei nº 14.133/2021;

Considerando o disposto no art.5º e 11 da Resolução nº 20 de janeiro de 2024, do Central- MS.

Considerando o previsto no Contrato do Consórcio CENTRAL-MS em seu Anexo I, item 1.3, tendo como base os níveis e vencimentos descritos no Anexo II do mesmo diploma legal;

Considerando a previsão do art.11, inciso II da Resolução 17 de 5 de setembro de 2023 do Consórcio CENTRAL-MS;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear sr. **D'WILLIAN JOHNSON ROMERO**, servidor efetivo do Município de Campo Grande- MS, lotado na Secretaria Municipal De Infraestrutura e Serviços Públicos, Matrícula n. 414218, para ocupar o cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO (FASE INTERNA)** no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região Central de MS - CENTRAL-MS, carga horária de 2 horas diárias, 10 horas semanais.

Art. 2º - Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação na fase interna, a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º Designar a equipe de planejamento;

§2º Poderá solicitar à autoridade competente a indicação de agente(s) para compor a equipe de apoio que auxiliará nas fases do processo licitatório.

§3º O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Central- MS

§4º O Agente de Contratação convocará empregados públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 3º- Fica concedido a gratificação ao servidor para exercer a função estabelecida no art.1º, e as responsabilidades dela decorrentes, nos termos do anexo I, referência 9(nove) do Contrato do Consórcio CENTRAL - MS, no percentual de 20%(vinte por cento) do estabelecido no anexo II do Contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 fevereiro de 2024.

Campo Grande- MS, 28 de fevereiro de 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Presidente do CENTRAL MS

VANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo do CONSÓRCIO CENTRAL MS

Endereço: Rua Antônio de Oliveira, n. 28, Itanhangá Park, CEP 79.003-100, no município de Campo Grande-MS.
CNPJ: 49.160.796/0001-39
E-mail: consorciocentralms@gmail.com

CONSÓRCIO CENTRAL MS

PORTARIA Nº 60/2024 **28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região Central de MS - CENTRAL-MS, associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o n. 49.160.796/0001-39, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 34, inc. V do Estatuto Social do Consórcio, resolve:

Considerando o previsto no Contrato do Consórcio CENTRAL-MS em seu Anexo I, item 1.3, tendo como base os níveis e vencimentos descritos no Anexo II do mesmo diploma legal;

Considerando a previsão do art.11, inciso II da Resolução 17 de 5 de setembro de 2023 do Consórcio CENTRAL-MS;

DESIGNAR

Art. 1° - O sr. JOILSON GONÇALVES CAMARGO, servidor efetiva do Município de Dois Irmãos do Buriti- MS, lotado no Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Compras e Licitações, Matrícula n. 1750-2, para ocupar o cargo de ORÇAMENTISTA no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região Central de MS - CENTRAL-MS, carga horária de 2 horas diárias, 10 horas semanais.

Art. 2º- Fica concedido a gratificação ao servidor para exercer a função estabelecida no art.1°, e as responsabilidades dela decorrentes, nos termos do anexo I, referência 9 (nove) do Contrato do Consórcio CENTRAL - MS, no percentual de 20%(vinte por cento) do estabelecido no anexo II do Contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 fevereiro de 2024.

Campo Grande- MS, 28 de fevereiro de 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Presidente do CENTRAL MS

VANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo do CONSÓRCIO CENTRAL MS

Endereço: Rua Antônio de Oliveira, n. 28, Itanhangá Park, CEP 79.003-100, no município de Campo Grande-MS.
CNPJ: 49.160.796/0001-39
E-mail: consorciocentralms@gmail.com

CONSÓRCIO CENTRAL MS

PORTARIA Nº 61/2024 **28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região Central de MS - CENTRAL-MS, associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o n. 49.160.796/0001-39, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 34, inc. V do Estatuto Social do Consórcio, resolve:

Considerando o previsto no Contrato do Consórcio CENTRAL-MS em seu Anexo I, item 1.3, tendo como base os níveis e vencimentos descritos no Anexo II do mesmo diploma legal;

Considerando a previsão do art.11, inciso II da Resolução 17 de 5 de setembro de 2023 do Consórcio CENTRAL-MS;

DESIGNAR

Art. 1° - O sr. RONIVALTER AGUILERA, servidor efetivo do Município de Campo Grande- MS, lotado na Secretaria Municipal De Infraestrutura e Serviços Públicos, Matrícula n. 414272, para ocupar o cargo de ENGENHEIRO CIVIL no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região Central de MS - CENTRAL-MS, carga horária de 2 horas diárias, 10 horas semanais.

Art. 2º- Fica concedido a gratificação ao servidor para exercer a função estabelecida no art.1°, e as responsabilidades dela decorrentes, nos termos do anexo I, referência 9 (nove) do Contrato do Consórcio CENTRAL - MS, no percentual de 20%(vinte por cento) do estabelecido no anexo II do Contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 fevereiro de 2024.

Campo Grande- MS, 28 de fevereiro de 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Presidente do CENTRAL MS

VANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo do CONSÓRCIO CENTRAL MS

Endereço: Rua Antônio de Oliveira, n. 28, Itanhangá Park, CEP 79.003-100, no município de Campo Grande-MS.
CNPJ: 49.160.796/0001-39
E-mail: consorciocentralms@gmail.com

CONSÓRCIO CENTRAL MS

PORTARIA Nº 62/2024 **28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021 para o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região Central de MS - CENTRAL-MS; e dá outras providências.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região Central de MS - CENTRAL-MS, associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o n. 49.160.796/0001-39, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe conferem o Estatuto Social do Consórcio;

Considerando o disposto no art. 8°, §3° da Lei n° 14.133/2021;

Considerando o disposto no art.5° e 11 da Resolução n° 20 de janeiro de 2024, do Central- MS.

Considerando o previsto no Contrato do Consórcio CENTRAL-MS em seu Anexo I, item 1.3, tendo como base os níveis e vencimentos descritos no Anexo II do mesmo diploma legal;

Considerando a previsão do art.11, inciso II da Resolução 17 de 5 de setembro de 2023 do Consórcio CENTRAL-MS;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidor **MARIANA BARBOSA DE CARVALHO**, servidora efetiva do Município de Campo Grande- MS, lotada na Superintendência de Projetos onde ocupa o cargo de engenheira, Matrícula n. 416189, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO (fase interna)** do Consórcio

Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região Central de MS - CENTRAL-MS, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021, carga horária de 2 horas diárias, 10 horas semanais.

Endereço: Rua Antônio de Oliveira, n. 28, Itanhangá Park, CEP 79.003-100, no município de Campo Grande-MS.
CNPJ: 49.160.796/0001-39
E-mail: consorciocentralms@gmail.com

Art. 2º - Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação na fase interna, a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º Designar a equipe de planejamento;

§2º Poderá solicitar à autoridade competente a indicação de agente(s) para compor a equipe de apoio que auxiliará nas fases do processo licitatório.

§3º O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Central- MS

§4º O Agente de Contratação convocará empregados públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 3º- Fica concedido a gratificação ao servidor para exercer a função estabelecida no art.1º, e as responsabilidades dela decorrentes, nos termos do anexo I, referência 9(nove) do Contrato do Consórcio CENTRAL - MS, no percentual de 20%(vinte por cento) do estabelecido no anexo II do Contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial a Portaria nº.52 de 9 de janeiro 2024 do CENTRAL- MS.

Campo Grande- MS, 28 de fevereiro de 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Presidente do CENTRAL MS

VANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo do CENTRAL-MS

Endereço: Rua Antônio de Oliveira, n. 28, Itanhangá Park, CEP 79.003-100, no município de Campo Grande-MS.
CNPJ: 49.160.796/0001-39
E-mail: consorciocentralms@gmail.com

CONSÓRCIO CENTRAL MS

PORTARIA Nº 63/2024 **28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021 para o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região Central de MS - CENTRAL-MS; e dá outras providências.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região Central de MS - CENTRAL-MS, associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o n. 49.160.796/0001-39, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe conferem o Estatuto Social do Consórcio;

Considerando o disposto no art. 8º, §3º da Lei nº 14.133/2021;

Considerando o disposto no art.5º e 11 da Resolução nº 20 de janeiro de 2024, do Central- MS.

Considerando o previsto no Contrato do Consórcio CENTRAL-MS em seu Anexo I, item 1.3, tendo como base os níveis e vencimentos descritos no Anexo II do mesmo diploma legal;

Considerando a previsão do art.11, inciso II da Resolução 17 de 5 de setembro de 2023 do Consórcio CENTRAL-MS;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **Matheus Almeida do Nascimento**, servidor efetivo do Município de Campo Grande- MS, Matrícula nº.5597, cedido e lotado em Terenos, cedido e designado ao Central- MS para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO (fase interna)** do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região Central de MS - CENTRAL-MS, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021, carga horária de 2 horas diárias, 10 horas semanais.

Endereço: Rua Antônio de Oliveira, n. 28, Itanhangá Park, CEP 79.003-100, no município de Campo Grande-MS.
CNPJ: 49.160.796/0001-39
E-mail: consorciocentralms@gmail.com

Art. 2º - Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação na fase interna, a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º Designar a equipe de planejamento;

§2º Poderá solicitar à autoridade competente a indicação de agente(s) para compor a equipe de apoio que auxiliará nas fases do processo licitatório.

§3º O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Central- MS

§4º O Agente de Contratação convocará empregados públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 3º- Fica concedido a gratificação ao servidor para exercer a função estabelecida no art.1º, e as responsabilidades dela decorrentes, nos termos do anexo I, referência 9(nove) do Contrato do Consórcio CENTRAL - MS, no percentual de 20%(vinte por cento) do estabelecido no anexo II do Contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial a Portaria nº.51 de 9 de janeiro 2024 do CENTRAL- MS.

Campo Grande- MS, 28 de fevereiro de 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Presidente do CENTRAL MS

VANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo do CENTRAL-MS

Endereço: Rua Antônio de Oliveira, n. 28, Itanhangá Park, CEP 79.003-100, no município de Campo Grande-MS.
CNPJ: 49.160.796/0001-39
E-mail: consorciocentralms@gmail.com